

O Desembargador JOÃO MARIA LÓS, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 22, XIII da Resolução nº 170, de 18.12.97 - Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando o Processo Administrativo nº 0009189-78.2018.6.12.8036;

Considerando o Ofício n.º 6009/2020 do Juízo da 36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a requisição de LIANA CANDIDA RAMIREZ DELBONI, servidora da Secretaria de Estado de Educação, requisitada para prestar serviços na 36ª Zona Eleitoral desta capital.

Art. 2º. Esta Portaria surtirá efeitos retroativos a partir de 23 de outubro de 2020.

P. R. Cumpra-se.

Campo Grande/MS, na data da assinatura digital.

Desembargador JOÃO MARIA LÓS

Presidente TRE/MS

DIRETORIA-GERAL

GABINETE

EDITAL Nº 154 - TRE/PRE/DG/GABDG EDITAL DE CONVOCAÇÃO - GERAÇÃO DE MÍDIAS

O Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, Juiz de Direito, Membro Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, designado pela Resolução TRE/MS nº 697, de 09 de setembro de 2020, no exercício das atribuições que lhes foram conferidas com supedâneo no art. 63, caput, §§ 2º e 4º, ambos da Resolução TSE nº 23.611/2019, faz saber que, nos dias 28 a 31 de outubro de 2020, será realizada a cerimônia de geração das mídias a serem utilizadas nas urnas eletrônicas para a votação em 15.11.2020, em primeiro turno, das Eleições de 2020, aos cargos de Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito, de todos os municípios do Estado.

As atividades iniciar-se-ão no dia 28 de outubro do ano corrente às 16 horas com término às 22 horas, seguindo-se nos dias 29 a 31 de outubro de 2020 das 8 às 19 horas, no Prédio do Depósito de Urnas de Campo Grande, localizado à Rua Delegado José Alfredo Hardman, nº 184, Jardim Veraneio, nesta capital.

Serão realizadas, ainda, nos dias 07 e 13 de novembro de 2020, das 08 às 18 horas, no mesmo local, a geração de mídias reservas e que tenham apresentado falhas, conforme estabelecido no art. 65 da Resolução TSE nº 23.611/2019.

Nos termos do art. 63, § 4º, da Resolução TSE nº 23.611/2019, ficam CONVOCADOS para, querendo, acompanhar os trabalhos de geração das mídias a que se refere o art. 63, caput, da resolução supramencionada, os partidos políticos, as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Juiz de Direito, Juiz deste tribunal, publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande (MS), aos 26 de outubro de 2020. Eu, Luciana Jucineire Vieira de Aguiar, Secretária de Tecnologia da Informação, o digitei e conferi.

JOSÉ HENRIQUE NEIVA DE CARVALHO E SILVA

Juiz do TRE/MS

ZONAS ELEITORAIS